III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni, Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-294-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

Apresentação

Com a utilização das tecnologias da comunicação e da informação, o CONPEDI mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e efetiva o formato de seus eventos. Já na terceira edição virtual, com o recorte temático em "saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania", resta evidente o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

O III Encontro Virtual do CONPEDI reuniu, em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres, trabalhos acadêmicos produzidos por autores de diversas instituições do país, com recortes contemporâneos e inovadores.

No dia 24 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala intitulada DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II, coordenada pelas professoras Carina Lopes, Jaqueline Zanetoni e Rayssa Meneghetti.

Os trabalhos aprovados, após criteriosa avaliação, viabilizaram o diálogo, a interlocução e rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, as coordenadoras passam para a apresentação dos 13 (treze) pôsteres que integraram a referida sala:

A autora Bruna Christine de Souza Ribeiro apresentou trabalho sobre Sistema Único de Saúde – SUS: a democratização da saúde em tempos pandêmicos, apontando a importância do trabalho do SUS como aliado no controle e no combate da COVID-19 e explicando que merece um olhar mais apurado do Estado, por se tratar de direito coletivo fundamental.

Em sequência, Camila Lourinho Bouth tratou sobre o Consórcio Interestadual Amazônia Legal, fazendo uma abordagem sobre as possibilidades paradiplomáticas ao desenvolvimento regional sustentável.

Os autores Lucas Renan Sodré Leal e Wanderson da Costa Braga analisaram as avaliações dos portais da transparência dos Municípios Paraenses durante a crise pandêmica de COVID-19, no contexto da problemática de crise sanitária e transparência pública.

Isadora Soares Correia Rodrigues pesquisou sobre a improbidade administrativa dentro da tutela ambiental, a partir de uma análise acerca da competência do administrador público para a administração ambiental.

O direito de laje como resultado de advocacy para a consecução do direito à moradia, foi o tema do trabalho apresentado por Érica Pinheiro de Albuquerque Leal.

Em seguida, Felipe Dos Santos Joseph e Isac Alaércio Dias, falaram sobre o ilícito penal e ilícito administrativo: bis in idem e presunção de inocência na infração-crime.

Os autores Ana Amélia Lobão Fadul e Og Chagas Costa Silva investigaram o tema licitações sustentáveis na nova Lei de Licitações.

A autora Ingrid Magno Da Silva pesquisou sobre o controle da omissão administrativa nos casos de mandado de segurança impetrados por candidatos aprovados em concursos públicos.

Ato contínuo, Diego Lopes expôs pôster sobre a mobilidade urbana na cidade de Belém/PA e transporte público, fazendo uma análise sobre o declínio do transporte público como estímulo ao uso/aquisição do transporte privado.

Ana Júlia Ramos Padua falou sobre as situações de “fura-fila” da vacina da covid-19 como ato de improbidade administrativa e possibilidade de criminalização desta conduta.

O compliance público como promotor do princípio da eficiência na busca da boa governança foi o tema escolhido por Guilherme Costa.

As pesquisadoras Christina Gomes de Rezende Silveira e Flávia Baracho Lotti Campos de Souza fizeram uma abordagem acerca do princípio da não surpresa nas condenações por improbidade administrativa.

Por fim, a invasão turística desregulada, com foco na relação entre crescimento do airbnb e gentrificação na cidade do Natal/RN, foi o tema inovador apresentado por Mateus Cavalcante de França Giovanna Lima Gurgel.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, é inevitável que aqueles que se depararem com esta obra terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

LICITAÇÕES SUSTENTAVEIS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Ana Amélia Lobão Fadul
Og Chagas Costa Silva

Resumo

INTRODUÇÃO

A pesquisa visa identificar se a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133 de 2021), foi capaz de suprir as lacunas da Lei 8.666 de 1993, quanto aos aspectos de sustentabilidade que devem ser exigidos na dinâmica de preservação dos recursos naturais, seja pela verificação da procedência, seja pela exigência de produtos com ciclo de vida maior, que gerem para a Administração Pública, bens e serviços que não degradem o meio ambiente ou que sejam menos poluentes.

A melhoria nos aspectos ambientais e sustentáveis, já vinha sendo exigida através de Decretos, Leis Ordinárias e Instruções Normativas e nas jurisprudências dos tribunais de conta, em razão da incipiência da Lei 8.666 de 1993 nos aspectos abordados.

PROBLEMA

Em conformidade com Marconi e Lakatos (2014), o presente trabalho, foi pautado na revisão de livros e instrumentos legais, efetuando um processo de procura, análise, e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma pergunta específica, isto é, a investigação da resposta para a seguinte questão norteadora: em que medida a nova Lei de Licitações concebeu institutos que promovam licitações sustentáveis?

Em razão desta questão norteadora, foi realizado um levantamento, entre livros e artigos científicos, para elucidar este questionamento,

OBJETIVO

A crescente necessidade da preservação do ecossistema para as futuras gerações preceituada na Constituição Federal de 1988, obrigou o legislador a reunir dispositivos na nova de Lei de Licitações com o fim de trazer dispositivos que privilegiassem requisitos de sustentabilidade e preservação ambiental no novo diploma, que não estão explícitos na Lei 8666/1993, desta forma, objetivo do trabalho é a verificação com requisitos efetivos de sustentabilidade de instrumentos na Lei n.º 14.133 de 2021, que possibilitem aquisições com requisitos efetivos de sustentabilidade.

METODO

O presente estudo realizou uma pesquisa do tipo hipotético-dedutivo, com enfoque na revisão bibliográfica, o levantamento foi elaborado a partir de material já publicado, constituído, principalmente, de livros e dispositivos legais, sendo o ponto principal do estudo a análise dos requisitos introduzidos na nova Lei de Licitações.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Como podemos observar na obra de Niebuhr (2021. p. 96-111), a nova Lei de Licitações, trouxe institutos de outras leis e unificou com maestria as melhores práticas de licitações sustentáveis desde o regime do RDC, perpassando pela Lei 13.303 de 2016, recepcionando também a Lei Federal n. 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima, e o Decreto n.º 746/2012.

O trabalho alcançou como resultado o aferimento de dispositivos legais da Lei n.º 14.133 de 2021, que possibilitam compras certificadas, o inciso III do artigo 42 da Lei n. 14.133/2021 atribuiu tratamento distinto, que a qualidade ou conformidade seja atestada por "certificado, laudo laboratorial ou documento similar.

Com produtos com maior ciclo de vida, na forma institucionalizada pela Lei nº. 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – é a "série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, na Lei n. 14.133/2021 incorpora, de forma definitiva, o ciclo de vida do objeto da licitação/contrato como importante variável de sustentabilidade das licitações, no julgamento pelo critério menor preço ou maior desconto, no §1º do artigo 34.

Contratações por resultado e a possibilidade, genérica, do estabelecimento de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, inclusive com base em critérios de sustentabilidade ambiental. Em ambas as situações tem-se uma sofisticação em relação ao modelo estático de remuneração, que agora pode ser vinculada e proporcional margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis

e para empresas locais sediadas em pequenos municípios e preferência nos casos de empate para empresas que desenvolvam ações de mitigação, contratações de eficiência e remuneração variável por desempenho.

Palavras-chave: Licitação Sustentável, Certificação Ambiental e Contratos de Eficiência

Referências

BRASIL. Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vade Mecum OAB e Concursos.

Organização Lívia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 12ª. Ed.-São Paulo: Saraiva, 2020.

_____.Lei N. 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Vade Mecum OAB e Concursos

Organização Lívia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 12ª. Ed.-São Paulo: Saraiva, 2020.

_____.Lei N. 12.462, de 04 de agosto de 2011. Vade Mecum OAB e Concursos Organização Lívia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 12ª. Ed.-São Paulo: Saraiva, 2020.

_____.Lei N. 13.303, de 30 de junho de 2016. Vade Mecum OAB e Concursos Organização Lívia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 12ª. Ed.-São Paulo: Saraiva, 2020.

_____Lei N. 14.133, de 01 de abril de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm Acesso em: 7 de abr. 2021.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Metodologia Científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NIEBUHR, Joel de Menezes et al..(organizador). Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª. ed. ed. Curitiba: Zênite, 2021. 1. 283p